



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 169, DE 14 DE MAIO DE 1996.

(Projeto de Lei do Vereador MARCOS HENRIQUE NOVAIS.

Dispõe sobre instalação de Caixas receptoras de correspondência em prédios urbanos e dá outras providências.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- As residências, condomínios e prédios urbanos de qualquer natureza, ficam obrigados a possuir "CAIXAS RECEPTORAS DE CORRESPONDÊNCIAS", devidamente instaladas em suas partes fronteiriças, visando maior eficiência e segurança dos serviços de correios e telégrafos.

Parágrafo 1º- Somente as novas construções estão sujeitas, obrigatoriamente, aos termos da presente Lei, sendo facultativa a sua aplicação àquelas já existentes na data da publicação da mesma.

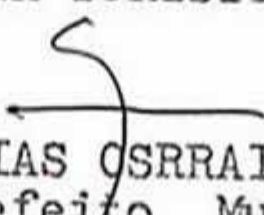
Parágrafo 2º- Os imóveis já existentes, nos quais / estejam sendo efetuados reformas, a concessão das licenças ficarão condicionadas à instalação das caixas receptoras a que alude esta Lei.

Artigo 2º- As Caixas Receptoras de Correspondências de que trata esta Lei deverão ser embutidas ou presas nos muros, / portão ou grades nos limites das propriedades com as vias públicas, devendo o Setor Municipal responsável pela aprovação de plantas, / recomendar, observar e exigir a sua implantação.

Parágrafo único- A inobservância do disposto neste artigo resultará no embargo sumário das obras de construção ou reforma, o qual será suspenso com a construção do cumprimento da obrigatoriedade.

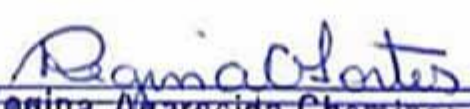
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 14 de Maio de 1996.


ELIAS OSRRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria

Administrativa em 14/5/96.


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração

10.765.579-SP